



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ATA N.º 19/2012

António José Ascensão Fraga
José Manuel Custódia Biscaia
José Manuel Saraiva Cardoso
Marco Alexandre Lucas Veiga

-----Ata da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze. -----

-----Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e doze, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, António José Ascensão Fraga, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores, Senhores José Manuel Custódia Biscaia, José Manuel Saraiva Cardoso e Marco Alexandre Lucas Veiga.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, não estava presente por se encontrar na sessão, organizada pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social, subordinada ao tema Empreendedorismo.-----

-----Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

-----De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos:-----

- 1. Aprovação da ata da reunião anterior.**
 - 2. Período Antes da Ordem do Dia.**
 - 3. Ordem do Dia**
 - 3.1. Pedido de ajuda financeira extraordinária, formulado pelo Clube de Caça e Pesca de Manteigas, para a obra “Reabilitação dos açudes no rio Zêzere”.**
 - 3.2. Pedido de isenção de taxas, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, referente ao fornecimento de cópia do processo de Alvará de utilização nº 3/2009 ou fornecimento de certidão comprovativa do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil – Lar de Idosos; vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil.**
 - 3.3. Apreciação e deliberação sobre a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca.**
 - 3.4. Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 47/2012/ABS.P, datada de 03 de outubro de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições**
 - 4. Conhecimento dos atos praticados por delegação de competências.**
- Aprovação da ata da reunião anterior.**-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Achada conforme, a ata da reunião anterior foi aprovada, por unanimidade, dispensando-se a sua leitura, devido ao facto de o seu texto ter sido, previamente, distribuído.-----

Período Antes da Ordem do Dia.-----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que o Senhor Presidente da Câmara Municipal não estava presente, por se encontrar na sessão subordinada ao tema Empreendedorismo, organizada pelo Contrato Local de Desenvolvimento Social, a decorrer no Centro Cívico de Manteigas e que, logo que estivesse disponível, participaria da reunião de Câmara.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia expôs que foi informado, que o *stock* das vacinas para prevenção da gripe, a distribuir gratuitamente pelas pessoas de mais de sessenta e cinco anos, entrou em rutura, já não havendo a sua reposição. A ser verdade, acha que é lamentável, criticável, gerador de desigualdades (por não haver vacinas suficientes para todos os visados) e, propôs que a Câmara Municipal faça uma manifestação de protesto junto das entidades competentes, designadamente o Centro de Saúde de Manteigas, a Unidade Local de Saúde da Guarda e o Ministério da Saúde, para que esta situação seja corrigida.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que ficou surpreendido com as declarações do Senhor Presidente da Câmara, em relação às virtualidades dos percursos pedestres. Contudo, parece-lhe estranho que continue uma faixa enorme, exposta no Centro Cívico, a designar "Manteigas, capital do BTT". Entende que "Manteigas, capital do desporto de aventura" seria mais adequado e mais abrangente, tendo em conta que a designação "Manteigas, Capital do BTT" é demasiado redutor e, verifica-se que podem ser praticadas, no Concelho, várias modalidades, designadamente os percursos pedestres, o parapente, o alpinismo, o montanhismo. É de opinião de que substituir a designação atual por "Manteigas, capital do desporto de aventura" é o mínimo que se pode fazer e também engloba o BTT.-----

Prosseguiu dizendo que também ficou surpreendido com as declarações do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o qual constatou que as dívidas de curto prazo da Câmara Municipal estavam a diminuir. É evidente que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi mal informado, porque as dívidas de curto prazo só, aparentemente, diminuíram. Só com os planos de pagamento é que isso foi possível, porque essas dívidas desapareceram das dívidas de curto prazo, pelo menos, no mapa que foi distribuído à Assembleia Municipal.-----

De seguida, solicitou que lhe fossem fornecidos (já que tem os elementos das dívidas de curto prazo), os planos de pagamento que a Câmara negociou com os fornecedores.-----

Continuou dizendo que, já o tinham informado de que o cinema tinha passado para uma sessão semanal todavia, continua a não ver nenhuma programação de cinema.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'José Manuel Biscaia' and another that is less legible.

Prosseguiu dizendo que várias pessoas se têm queixado da falta de funcionamento do ringue de futebol, localizado perto da Câmara, sendo um dos únicos sítios onde os pais podem trazer as crianças para jogarem à bola. -----

-----O Senhor Vice-Presidente, registou a proposta do Senhor Vereador José Manuel Biscaia, no que respeita à rutura do stock das vacinas para prevenção da gripe e partilhou das preocupações apresentadas. -----

Continuou referindo que, o Senhor Presidente esclareceria o Senhor Vereador José Manuel Cardoso relativamente à questão das virtualidades dos percursos pedestres. Contudo, ele próprio tem constatado que tem havido bastante afluência de turistas espanhóis, holandeses e alemães aos percursos (independentemente das condições sócio-económicas e da crise que não é só portuguesa, mas também é global) e, formulou o desejo que os próximos dois anos sejam idênticos ao que está em curso. -----

No que concerne à questão de que, eventualmente, a designação "Manteigas, capital do BTT" possa ser redutora, admitiu essa possibilidade e acrescentou que é com alguma mágoa que constata que a Câmara Municipal tem de lutar com entraves que algumas entidades criam à realização de determinadas atividades turísticas. De seguida exemplificou que foi contactado por pessoas ligadas ao Clube de Ar Livre Parque da Pedra de Monsanto, de Lisboa, que pretendiam (cerca de sessenta, a setenta pessoas e mais alguns acompanhantes) vir passar um fim de semana a Manteigas, a fim de fazerem escalada. Assim que contactaram o Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE), foram informados que a escalada é proibida e que, a prática da modalidade na Serra, implicava que o material seria, imediatamente, confiscado; as pessoas acabaram por ir para Penha Garcia e Manteigas saiu prejudicada. -----

Na sua opinião, desta forma o Concelho, que já tem dificuldades, por natureza, com estes contributos, não vai longe. Espera que, um dia, este Governo ou quem tutelar esta área, adote outra atitude relativamente a estas questões e já partilhou com o Senhor Presidente, a sua preocupação, porque lhe parece inadmissível que não se crie, pelo menos, uma zona de escalada, devidamente delimitada. É evidente que não se pretende que se faça escalada em qualquer sítio, tem de haver regras. -----

Prosseguiu dizendo que o Município luta contra tamanhas adversidades e, também nunca entendeu qual o critério de proibição da colocação, no cruzamento das Penhas da Saúde, do placard alusivo a Manteigas já referenciado pelo Senhor Presidente quando, ao longo dos anos, se têm observado situações aberrantes na área do parque. Fica-se com a ideia de que há dois pesos e duas medidas na avaliação das questões. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Quando às dívidas e aos planos de pagamento, referiu que o Senhor Presidente esclareceria a questão e assinalou que o Senhor Vereador Cardoso disse que as dívidas de curto prazo aparentemente diminuíram.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que só precisa saber quanto é que foi retirado da listagem das dívidas de curto prazo para planos de pagamento, porque vendo a listagem, diminuiu. Só que viu lá dívidas avultadas que foram transformadas em dívidas de cinquenta mil euros.-----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que seria a opinião do Senhor Vereador.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que não era a sua opinião, mas a sua constatação.-----

----- O Senhor Vice-Presidente continuou informando que irá haver cinema, com o prejuízo semanal que todos sabem que dá, motivo pelo qual de duas sessões passou-se para uma. Continuou dizendo que não entende as verbas astronómicas que são cobradas às Câmaras, pela Sociedade Portuguesa de Autores, pelos espetáculos realizados, desde o simples espetáculo ao ar livre até aos mais complexos. Contudo, haverá uma sessão de cinema e o ciclo de teatro de novembro. Salientou que será prudente, de forma a não ultrapassar as verbas do Orçamento inscritas nas rubricas sob a sua responsabilidade.-----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga esclareceu que, relativamente ao ringue de futebol, foi feito o levantamento do material necessário para uma série de reparações fundamentais que é preciso efetuar, a fim de garantir a segurança dos utentes do ringue e que, neste momento, a Câmara está num processo de aquisição dos materiais para prover as necessidades do espaço.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso indagou sobre se há prazos ou metas definidas.-----

----- O Senhor Vereador Marco Alexandre Lucas Veiga respondeu que não queria adiantar nenhum prazo mas espera que, brevemente, se providencie o necessário para que o espaço seja reaberto porque, com o tempo, foram-se partindo algumas coisas, havendo algumas arestas vivas, que é necessário proteger, para que não ocorram acidentes.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia evocou que, na semana passada, tinha conversado com o Senhor Presidente, tendo entendido que, provavelmente, se alteraria a Ordem do Dia, a fim de se incluir o assunto “Programa Escolhas”, na medida em que terá sido já assinada (sendo a Câmara parceira) uma candidatura do “Programa Escolhas”, e tendo entendido que o Senhor Presidente queria trazê-lo à reunião de Câmara. Deixa este alerta para que, quando o Senhor Presidente, regressar do evento, confirme, ou não, a sua introdução na Ordem do Dia.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António *Manuel*
mt *ch*

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que foram, agora, publicados os dados do prazo médio de pagamentos e, só ficará tranquilo e satisfeito, quando vir representada a linha do gráfico (do documento que estava a entregar ao Senhor Vice-Presidente) referente ao prazo médio de pagamento do Município de Manteigas, inverter o sentido. Pensa que o Município já ultrapassou os duzentos e cinquenta e três dias. Há uma estabilização, mas continua a subir. A informação é da Direção Geral das Autarquias Locais.-----

Ordem do Dia -----

Pedido de ajuda financeira extraordinária, formulado pelo Clube de Caça e Pesca de Manteigas, para a obra "Reabilitação dos açudes no rio Zêzere". -----

-----Foi presente o pedido de ajuda financeira extraordinária, formulado pelo Clube de Caça e Pesca de Manteigas, para a obra "Reabilitação dos açudes no rio Zêzere". -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que desconhece qual é o montante que o Clube de Caça e Pesca tem em dívida por força da construção dos açudes, tendo em conta que a carta não é suficientemente elucidativa, no entanto ficou agradado com a educação exímia na formulação da mesma. Contudo, entende que estaria mais completa se lá estivessem mencionados os custos dos açudes, o valor da comparticipação, o valor que a Câmara já deu e o montante da dívida.-----

Prosseguiu referindo que está de acordo que, oportunamente, seja fornecido um subsídio extraordinário do montante de dois mil euros ao Clube de Caça e Pesca.-----

De seguida, perguntou sobre se a deliberação que iriam tomar (este ano) teria exercício no ano de 2013, dado que tudo tem influência, tendo em conta a Lei dos Compromissos. Continuou dizendo que sabe que há um conjunto de compromissos, que estavam marcados para este ano e que vão ser regularizados, se calhar, no próximo orçamento e entende que teria que haver uma revisão orçamental com todas as matérias que são do ano de 2012, que não estavam previstas em 2013 e que, entretanto, vão ser transferidas para 2013. Deixou este alerta. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que iria transmitir o alerta ao Senhor Presidente. -----

-----Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma ajuda financeira extraordinária, no valor de dois mil euros, ao Clube de Caça e Pesca de Manteigas, para a obra "Reabilitação dos açudes no rio Zêzere".-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Pedido de isenção de taxas, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, referente ao fornecimento de cópia do processo de Alvará de utilização nº 3/2009 ou fornecimento de certidão comprovativa do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil – Lar de Idosos; vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Foi presente o pedido de isenção de taxas, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, referente ao fornecimento de cópia do processo de Alvará de utilização nº 3/2009 ou fornecimento de certidão comprovativa do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil – Lar de Idosos; vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil. -----

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar de taxas, a Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, referente ao fornecimento de cópia do processo de Alvará de utilização nº 3/2009 ou fornecimento de certidão comprovativa do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil – Lar de Idosos; vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Apreciação e deliberação sobre a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca. -----

----- Foi presente, para apreciação e deliberação, a proposta de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca que aqui se transcreve: -----

“PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À PRODUÇÃO DA FEIJOCA

NOTA JUSTIFICATIVA

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei 169/99 de 18 de setembro (Lei das Autarquias Locais), na sua redação atual, compete à câmara municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Para além da atuação das autarquias, no âmbito das suas competências diretas, reconhece-se, cada vez mais aos Municípios, um papel de parceiros estratégicos e/ou dinamizadores das políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego.

A Câmara Municipal de Manteigas, atenta às tradições agrícolas concelhias e à aptidão do solo local para a produção agrícola, pretende combater o crescente abandono das terras, fomentar a maior sustentabilidade das famílias do concelho, preservar o solo e o meio ambiente e privilegiar a utilização dos recursos locais, dignificando a agricultura, os seus agentes e o meio económico em que estes se inserem.

Por outro lado, pretende ainda a Câmara Municipal revalorizar os produtos agrícolas regionais em geral, e promover, em particular, aqueles que mais se destacam pela sua especificidade local, como ocorre com a feijoca de Manteigas, uma especialidade de feijão típica desta região, que apresenta reconhecida qualidade e potencialidades ímpares para o domínio da gastronomia. Neste contexto, visa-se apoiar o aparecimento de novos produtores locais de feijoca, apoiando também o escoamento do produto dentro e fora do comércio local e contribuindo para a melhoria da sua qualidade de vida e para a dinamização da economia local.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 53º, n.º 2 alínea a) e ainda 64.º, n.º 4.º, alínea b) e n.º 6, alínea a) ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal de Manteigas, em conformidade com os artigos 117º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, submete a apreciação pública pelo período de 30 dias e a posterior aprovação pela Assembleia Municipal, o projeto de Regulamento Municipal de Incentivo à Produção da Feijoca.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente regulamento municipal é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do número 2 do artigo 53.º, artigo 64.º, n.º 4, alínea b) e n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Artigo 2.º

Âmbito objetivo

O presente regulamento municipal tem como objeto estabelecer as normas que regulamentam a atribuição de apoios à produção da feijoca no concelho de Manteigas, através de incentivos ao cultivo e da promoção de parcerias destinadas ao escoamento e comercialização do produto.

Artigo 3.º

Âmbito subjetivo

1. Podem beneficiar dos apoios previstos neste regulamento, as pessoas singulares ou coletivas, que explorem, ou se comprometam a explorar, uma área mínima de 50 m² para cultivo da feijoca.
2. A área a considerar para efeitos dos apoios previstos no presente Regulamento pode ser resultante de uma ou de várias parcelas, contíguas ou não.
3. Cada requerente só pode apresentar, em cada ano, um pedido.

CAPÍTULO II

APOIOS E TRAMITAÇÃO DO PEDIDO

Artigo 4.º

Apoio municipal

Os apoios concedidos ao abrigo do presente regulamento são cumulativos e consistem:

- a) no incentivo ao cultivo da feijoca, através do fornecimento de semente na proporção de 30 sementes por m² de terreno a cultivar;
- b) na atribuição de um incentivo financeiro para comparticipação dos custos com fertilizantes biológicos relativos ao cultivo da feijoca, nos seguintes valores:
 - i) até 500 m² de área afetada ao cultivo da feijoca – € 0,20 por m²;
 - ii) a partir de 500 m² de área afetada ao cultivo da feijoca – € 0,15 por m².
- c) na inscrição numa **bolsa de fornecedores** a criar e a divulgar pelo Município, numa página de internet gerida pela autarquia e promovida através de outros meios de comunicação, destinada a fomentar o escoamento do produto dentro e fora do comércio local.

Artigo 5º

Condições gerais de acesso

São condições gerais de acesso à atribuição dos apoios previstos no presente regulamento:

- a) residir e ser eleitor no concelho de Manteigas, no caso de pessoa singular;
- b) ter mais de 18 anos, no caso de pessoa singular;
- c) ter sede no concelho de Manteigas, no caso de pessoa coletiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Artigo 6.º

Instrução do pedido

1. O pedido deve ser feito através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, do qual deve constar a identificação do requerente, domicílio ou sede, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de outro documento identificativo válido do proponente, contacto, bem como declaração, sob compromisso de honra, da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola que pretende ver beneficiada com apoio municipal, ao abrigo do presente regulamento.
2. Do mesmo requerimento deve constar ainda, em termos claros e precisos, a localização do terreno e a área exata a afetar à produção da feijoca.
3. O requerimento deve ser acompanhado de:
 - a) cópia dos documentos de identificação mencionados no n.º 1 do presente artigo;
 - c) ortofotomapa ou imagem de satélite com a delimitação exata da localização e área do terreno e com a identificação da área afeta à produção da feijoca.

Artigo 7.º

Candidatura e análise do pedido

1. A candidatura ocorre anualmente, durante os meses de janeiro e fevereiro.
2. A análise do pedido de apoio será precedida de deslocação ao terreno que se pretende afetar ao cultivo da feijoca, por parte dos Serviços Municipais.
3. Os Serviços Camarários procederão a uma análise dos requisitos de acesso ao apoio, bem como uma apreciação da aptidão agrícola do terreno, após a qual emitirão a respetiva proposta de decisão.
4. Ao Município reserva-se o direito de solicitar outros elementos instrutórios ou esclarecimentos que entenda necessários à instrução e apreciação do pedido.

Artigo 8.º

Decisão

1. Com base na proposta de decisão referida no artigo anterior, o Presidente da Câmara Municipal decide sobre a atribuição do apoio nos termos deste Regulamento, até ao final do mês de março de cada ano.
2. O indeferimento do pedido de apoio será sempre precedido de audiência prévia, a realizar nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 9.º

Duração e limite dos apoios

1. O incentivo ao cultivo da feijoca previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do presente regulamento – fornecimento de semente – será concedido anualmente, após a notificação da decisão final.
2. O apoio previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º – incentivo financeiro para comparticipação dos custos com fertilizantes biológicos relativos ao cultivo da feijoca – será atribuído após validação, pelos Serviços Municipais, da efetiva conclusão do ciclo produtivo da feijoca.
3. O apoio previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º – inscrição numa bolsa de fornecedores – será garantido, em regime de permanência, pelo Município.
4. Cada parcela só pode ser subsidiada ao abrigo do presente protocolo, uma vez por ano.

Artigo 10.º

Obrigações dos beneficiários

Constituem obrigações dos beneficiários:

- a) Comunicar à Câmara Municipal qualquer alteração aos pressupostos de atribuição do apoio, designadamente alteração da titularidade do terreno sujeito ao cultivo da feijoca, abandono da exploração, inviabilidade da cultura;



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

(Handwritten signatures and initials)

- b) Não permitir a utilização do apoio por terceiros, nem para fim diverso daquele para o qual foi atribuído;
- c) Manter o terreno afeto ao cultivo da feijoca enquanto durar o apoio previsto pelo presente protocolo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11.º Fiscalização

- 1. O cumprimento das obrigações assumidas nos termos do presente Regulamento será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte dos Serviços Camarários, os quais poderão, em qualquer altura, aferir da veracidade das declarações prestadas bem como da correta afetação dos apoios concedidos.
- 2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os Serviços Municipais estabelecerão um programa anual de acompanhamento das explorações submetidas ao presente apoio.

Artigo 12.º Cessação e devolução dos apoios

- 1. O Município pode fazer cessar a prestação do apoio, sempre que ocorra alteração substancial e não dolosa das condições que estiverem subjacentes à atribuição do mesmo.
- 2. Sem prejuízo da eventual responsabilidade civil e criminal daí decorrente, o Município cessa a prestação do apoio e exige a devolução dos montantes já pagos, nos seguintes casos:
 - a) prestação de declarações incompletas ou falsas pelo requerente;
 - b) não utilização ou utilização indevida do apoio concedido.
- 3. Caso se verifique devolução dos apoios concedidos, o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio municipal, durante os dois anos seguintes.

Artigo 13.º Omissões

As omissões do presente Regulamento serão supridas por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 14.º Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 11.º útil após a sua publicitação nos termos legais.”

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia questionou, em abstrato, sobre o regulamento, sobre se acontecer que uma parte substancial das pessoas de Manteigas, em nome individual, ou se um conjunto de empresários não manteiguenses, entenderem fazer investimento em feijocas, em Manteigas (não vê, à partida, mal nenhum nisso), ir-se-á ter uma produção elevada de feijocas.-----

Continuou falando que, de acordo com este regulamento, existe o imperativo ou obrigatoriedade de fazer financiamento em espécie e financiamento financeiro e, poderá surgir um problema: se se produzirem três toneladas de feijoca, em Manteigas, qual é o seu destino em termos de colocação no mercado e do produto? Parece-lhe que este regulamento deveria considerar todo o



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

circuito. Não gostaria de ver, um conjunto de pessoas alertadas pelos vinte cêntimos relativamente à produção, a crescer a verba para adubagens, depois ficarem com grandes quantidades de feijocas que não tenham colocação no mercado. Entende que esta plataforma é de informação e não de colocação do produto. Desconhece se já se fez alguma estimativa sobre o número de produtores que serão induzidos, através deste regulamento, e sobre qual a produção esperada, depois do mesmo ser implementado. Acha que uma cadeia do produto tem de ser considerada na sua totalidade, pelo que deixou este alerta.-----

Prosseguiu dizendo que na Nota Justificativa, no terceiro parágrafo diz-se o seguinte "...Neste contexto, visa-se apoiar o aparecimento de novos produtores locais..." pensa que será mais correto ser dito "...Neste contexto, visa-se incentivar e apoiar o aparecimento de novos produtores locais...".-----

No mesmo parágrafo onde se lê "...apoando também o escoamento do produto dentro e fora do comércio local e contribuindo ..." deveria ler-se "... e contribuir..." ou "... contribuindo...".-----

Depois, onde se lê "...e ainda 64º, nº4º, alínea b) e n.º 6, alínea a) ambos da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação atual...", deveria ler-se "... com a redação dada pela lei 5-A/...". "...na redação atual..." não lhe parece que seja correto, em termos do formalismo legal, porque mais a baixo diz-se, "...alterada pela lei 5-A/..." e parece-lhe mais correta essa formulação.-----

No cimo da segunda página do regulamento, onde está escrito "...ao cultivo e da promoção de parcerias...", deveria ler-se "...ao cultivo e a promoção de parcerias...".-----

Continuou dizendo que desconhece o motivo pelo qual se criou a área mínima de 50 mts².-----

No artigo 6º, onde se diz que "...o pedido deve ser feito através de requerimento...", pensa que se deveria ler "...o pedido deve ser feito através de requerimento, em cada ano..." e no seguimento, onde se diz "...dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, do qual deve constar a identificação...", deveria ler-se "...dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, do qual deve constar: a identificação..." e depois ficaria assim "...2. Declaração, sob compromisso de honra...".-----

Depois, no artigo 7º, no ponto 4º, diz-se "...Ao Município reserva-se...", mas entende que não é "ao Município", mas sim "...O Município reserva-se...". A seguir diz-se "...solicitar outros elementos instrutórios ou esclarecimentos que entende necessários à instrução e apreciação do pedido...". Entende que se deveria ler assim "...solicitar outros elementos instrutórios ou esclarecimentos que entende necessários à apreciação do pedido...".-----

No artigo 9º, é dito que "... será concedido anualmente, após a notificação da decisão final...". Sabe que a decisão final é depois da produção. Mas tem uma dúvida e supondo o seguinte: uma pessoa cultivou 50mts² de feijoca e chegou ao fim e não produziu nada. A sua cultura foi atacada pelo abelhão (que é um dos males principais da feijoca) que destruiu as flores todas e, ficou sem



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

produção. Portanto, semeou, cultivou, regou e depois não teve nem uma feijoca. É necessário verificar se é um incentivo à produção ou, se é um incentivo ao resultado final, ao produto. Se é incentivo à produção, vê se durante o processo que foram semeadas as feijocas, regadas, etc. Se for incentivo, o resultado final, corre-se o risco se dar um subsídio a quem não teve produção. Desconhece se este apoio deve ser considerado, genericamente, como tal. -----

No artigo 10º "Obrigações dos beneficiários", acha muito bem que deem as informações e depois pergunta: então e a informação da sua produção, da venda e da sua dificuldade de vender? É isto que vai dar o *input* à Câmara Municipal. E, se acabou por obter produto, porque lhe foi garantido que o terreno era bom, por alguém da Câmara que foi ao terreno e informou-o que o mesmo é bom e viu que as condições de cultivo foram as melhores. Depois o produto vendeu-se ou não se vendeu? Entende que esta formulação tem de estar sempre presente no sentido de manter, ou não, estimular mais ou menos este tipo de produção. -----

Continuou dizendo que, no ponto 2 do artigo 11º se diz que "...os serviços municipais estabelecerão um programa anual de acompanhamento das explorações submetidas ao presente apoio...". Desconhece o que é que isto significa, se foi alvo de acompanhamento para ver se foram bem semeadas, se foram estacadas, tratadas, se não foram e depois? Produziu, produziu pouco, produziu muito? Parece-lhe que estas ideias estão muito no abstrato. -----

No artigo 12º, diz-se que "...a devolução dos montantes nos casos em que... a) a prestação de declarações incompletas ou falsas pelo requerente...". Parece-lhe que esta devolução é complicada e exemplificou dizendo: é acompanhado o processo, de acordo com o artigo 11º, mas depois descobre-se que as declarações entregues no princípio do processo, foram incompletas ou falsas, quando foi concedida a autorização. No entanto, foi concedido um apoio em espécie, as feijocas para semear. Portanto, o apoio foi indevido. Entende que os serviços, antes de ser concedido o apoio, devem verificar se as informações dadas são corretas. Mas depois, também se refere no regulamento que "... caso se verifique devolução dos apoios concedidos, o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio municipal...". No entanto, levanta-se uma dúvida: as sementes são logo dadas no princípio do requerimento, no mês de março e o requerente tem que semear as feijocas e, se são logo dadas, essas já não podem ser retiradas, a menos que tenham um valor que também seja estabelecido na doação. Se não forem dadas, como é que é? -----

Na Nota Justificativa, onde se diz "...a feijoca de Manteigas, uma especialidade de feijão..." deve ler-se "...a feijoca de Manteigas, uma espécie de feijão...". -----

Continuou dizendo que o regulamento incentiva o cultivo do produto, o acompanhar da sua evolução em termos de cultivo e depois, parece-lhe que também deve informar o beneficiário



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

quanto à colocação do produto, não esteja a Câmara Municipal a contribuir para originar gastos para ela própria, gastos para o beneficiário, com resultados inócuos na fase final.-----

De seguida, perguntou sobre qual é a expectativa da Câmara relativamente ao incentivo, em termos de metros quadrados e em termos de requerentes desta matéria e, qual é o valor que é estimado para as duas questões? Primeiro, para estimular os munícipes com doação de sementes (que admite que seja antes de começar a sementeira) e qual é a verba que se propõe em função dos possíveis e apetentes requerentes e em função dos gastos que vão ter. -----

Prosseguiu perguntando sobre, na medida em que a Câmara vai ter um orçamento para 2013, e tendo em conta que não houve revisões no ano em curso (embora lhe pareça que já deveria ter havido uma revisão em função do plano de pagamentos), qual é a verba que a Câmara está a pensar alocar a esta matéria. -----

No ponto 2, do artigo 6º, onde se diz "... em termos claros e precisos a localização...", entende que deve constar o mapa de localização, que deveria ser fornecido gratuitamente pela Câmara.

----- O Senhor Vice-Presidente esclareceu que na alínea c), do ponto 3, do artigo 6º, já se diz que o pedido tem de ser instruído com um ortofotomapa. -----

De seguida, referiu que no artigo 6º, não existe alínea b). Será necessário corrigir a alínea c) para alínea b). -----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia leu a alínea a), do artigo 4º e o ponto 1, do artigo 9º e leu o trecho seguinte "...após a notificação da decisão final..." e, salientou que as feijocas têm de ser, no mais tardar, semeadas no mês de abril e não após a notificação da decisão, que acontece em julho porque, já ninguém vai semear. É necessário respeitar os prazos agrícolas e averiguar junto dos agricultores qual é o mês habitual para a sementeira das feijocas, nesta zona e, tem de ser antes da notificação. -----

Continuou dizendo que as pessoas do concelho cultivam feijocas em áreas relativamente pequenas. Entende que 50mts² já é um grande feijocal e que, fazer estacas para cobrir 50mts² ou 100mts² de feijocas é uma loucura e se se fizer uma grande produção de feijocas, de 500mts² ter-se-á uma quantidade enorme de feijocas, o que é avassalador. Entende que será necessária uma avaliação relativamente a estas medidas. -----

Prosseguiu dizendo que já estão no mercado feijocas da China e, desconhece-se se as pessoas vão comprar feijocas mais baratas, ao supermercado. Decorrente desta observação interrogou sobre se este produto tem escoamento, ou já estará o País invadido por feijocas estrangeiras, que já cobrem as necessidades todas ou, se a feijoca do Concelho se distingue porque tem determinadas características e, se a Câmara vai documentar as características numa determinada semente e selecionar a mais genuína possível ou, se é aquela que já vem da China.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 369 -

António José Saraiva
José Manuel Saraiva
Julio

Continuou dizendo que gostaria que se fizesse uma visitação a duas ou três pessoas que têm feijocas e, neste momento, ainda não foram retiradas as estacas e, que se verifique a área média de cada exploração de feijoca. Entende que se devem adotar cautelas ao nível inicial do processo e ao nível do produto final porque é preciso verificar se ainda há falta de feijoca e se existe alguma garantia de escoamento. -----

De seguida perguntou sobre se, caso não haja escoamento do produto, se a Câmara se propõe deixar os produtores ficar com os vinte cêntimos do apoio? Desde que tenha demonstrado que tem as feijocas, tem algum subsídio para as escoar? Tudo isto são dúvidas que tem. -----

Prosseguiu dizendo que Manteigas tem vários nichos possíveis, "Manteigas, feijoca", "Manteigas, água", "Manteigas, BTT", "Manteigas desporto de aventura" mais genérico, "Manteigas da boa gastronomia", "Manteigas, enchidos" e acha muito bem que se aproveitem todos. Todavia, é preciso ter cuidado, ou se está a fomentar super produção, ou se está a fomentar não produção, ou se estão a criar expectativas ilegítimas. -----

Finalizou deixando a sua reserva, para que se aprimore o regulamento (não se opõe à ideia da promoção da feijoca) e que os especialistas da Câmara visitem os terrenos. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, na Nota Justificativa, leu "...a Câmara Municipal atenta às tradições agrícolas concelhias e à aptidão do solo local para a produção agrícola...", todavia o solo para a produção agrícola do Concelho, se se excetuarem os terrenos junto ao rio, é péssimo em termos de aptidão agrícola. -----

Continuou dizendo que, se a Câmara apoiar os produtos da tradição local, teria que apoiar o centeio, a castanha, o milho, os tomates. -----

De seguida, referiu que consultou a internet para ver o que se dizia sobre a feijoca e, na Wikipédia é também chamado o feijão da Espanha e depois relacionou a definição da feijoca às tradições agrícola locais, porque toda a gente pode questionar sobre o porquê de se ter escolhido a feijoca e não outros produtos. -----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que pensa que a qualidade da feijoca de Manteigas é inquestionável e é por essa mesma qualidade que terá que se impor no mercado, pode ser um desastre qualquer adulteração. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, acha que a área mínima de 50mts² é demasiado grande. Muitas pessoas só têm 50mts² de terreno e neles cultivam uma variedade de produtos hortícolas. Assim como a área máxima lhe parece astronómica. -----

Continuou dizendo que a Câmara não sabe, antecipadamente, quantos apoios vão ser requeridos. Entende que o regulamento deveria estipular um limite, quer para a quantidade de sementes a disponibilizar, ou para a quantidade de metros quadrados e, é um limite que poderia ser evolutivo. No primeiro ano via-se como é que funciona porque, o regulamento ao ser



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

cauteloso, evita todos os problemas enunciados pelo Senhor Vereador José Manuel Biscaia. É preferível começar com menos e depois ir aumentando em função da verificação da capacidade de comercialização do produto. -----

No artigo 6º fala-se "...bem como declaração, sob compromisso de honra, da qualidade de titular de direito que lhe confira a faculdade de realizar a exploração agrícola...". Contudo, conhece dezenas de casos de terrenos, que são cultivados por pessoas, que não são titulares e, os proprietários não fazem o arrendamento para não terem os problemas legais decorrentes dos títulos de arrendamento, ou seja, há cedências precárias. Há muita gente que não é proprietário e anda a cultivar terrenos dos quais não tem título. Portanto, acha que esta situação também deveria ser acautelada. -----

Continuou dizendo que, ou a Câmara disponibiliza o ortofotomapa, para a localização dos terrenos, ou então é perfeitamente inviável. -----

No artigo 9º e 10º, faz-se referência "...ao abrigo do presente protocolo...", mas acha que deve ser "...ao abrigo do presente regulamento...". -----

No artigo 10º, fala-se em "...alteração da titularidade..." no entanto, parece-lhe perfeitamente acessório a alteração da titularidade. O que é preciso é que, ou o requerente tem a titularidade do terreno, ou então apresenta um documento em que o proprietário o autoriza a cultivá-lo. Portanto, essa autorização seria bastante. -----

De seguida, referiu que gostaria de ter a estimativa de quanto é que vai custar à Câmara? Quanto é que a Câmara vai pagar? Quem é que vai consumir? Entende que se a Câmara fixar um limite de apoios começando com áreas mais pequenas, para poder favorecer um maior número de pessoas e depois, alargar as áreas, em função da necessidade que se vier a verificar. Em consequência, sugeriu uma área de 25 mts² de área de cultivo, pois as pessoas preferem produzir pouco, mas produzir uma variedade de hortícolas para consumir em casa. E, se se mantiverem estas áreas mínimas, continua-se a promover a policultura. Pensa que os intervalos de 25mts² a 100mts² são perfeitos. -----

Prosseguiu dizendo que se deveria, para salvaguardar, criar uma alínea que refira que, anualmente a Câmara (pode ser por decisão da Câmara) faz uma avaliação do que aconteceu no ano anterior, já na fase de comercialização do produto e assim fica a saber se houve excesso ou falta de produção e então, adaptar-se-iam as áreas de produção em função disso. -----

Continuou dizendo que as estacas constituem um custo muito grande nesta situação e acha que deveria haver uma articulação com os baldios, que são os proprietários dos terrenos, no sentido de facilitarem junto dos Serviços Florestais o seu fornecimento. Quando fizessem os desbastes das florestas, criavam um stock que ofereciam à Câmara Municipal para que esta, por sua vez, as pudesse disponibilizar aos requerentes. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

- 371 -

António
João
João

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que na alínea c), do artigo 10º, refere-se “Manter o terreno afeto ao cultivo da feijoca enquanto durar o apoio previsto pelo presente protocolo...” mas entende que não é curial. Não se pode cultivar feijoca sempre no mesmo sítio. -----

Prosseguiu questionando sobre se há algum registo, informal, dos produtores atuais e sobre quais são as dimensões dos terrenos afetos à cultura da feijoca e sobre o produto final. Pensa que seria positivo fazer-se o levantamento, caso não exista, para se fazer um diagnóstico a fim de se ficar com uma noção de base. O que considera indispensável antes de estar a avançar para este processo. Esta cautela tem por objetivo não se criarem situações de, ou as candidaturas ficarem a zero (o que seria grave), ou multiplicar isto por candidaturas perfeitamente megalómanas e então a Câmara fica com um superavit de feijocas. Não é preciso consultar cem, mas dez bastarão. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que, no artigo 12º, no ponto três, onde se diz “...caso se verifique devolução dos apoios concedidos, o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio municipal durante dois anos...”, acha que é demasiado leve, porque quem ludibriar a Câmara uma vez, só engana uma vez e não volta a enganar, pelo que deve ficar desta forma “...caso se verifique, devolução dos apoios concedidos, o requerente fica inibido de aceder a qualquer tipo de apoio municipal. ...”. -----

-----O Senhor Vice-Presidente concordou que dois anos de penalização seria um convite à fraude e que o requerente deve ficar inibido de aceder a qualquer subsídio municipal no caso de ludibriar a Câmara. Também acrescentou que além dos titulares dos terrenos, devem poder requerer o apoio, os produtores que apresentem declaração do proprietário do terreno, a conceder autorização para a exploração agrícola da feijoca. Referiu que as questões levantadas pelos Senhores Vereadores são pertinentes e entende que mais vale elaborar-se um regulamento cuidado e com inclusão das sugestões apresentadas. Existem questões que devem ser clarificadas, designadamente o escoamento do produto e pensa que a Câmara virá a ter um papel importante na divulgação da feijoca. -----

Quanto à área de 500mts², também lhe parece demasiado extensa. -----

De seguida, propôs que o regulamento seja reanalisado com as sugestões de todo o Executivo, a fim de ser aprimorado. -----

-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso acrescentou que, se a Câmara não proteger, de alguma forma, estes produtores que vão ser apoiados e, se logo no primeiro ano se verifica um excesso de produção, no segundo ano ninguém vai cultivar feijoca porque, quanto mais produtividade houver, mais vai baixar o preço e então, vão ser os intermediários (os restaurantes) a comprar a feijoca e vão vendê-las ao mesmo preço de antigamente e hão de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

baixá-las a um custo ínfimo e, o produtor não volta acreditar neste incentivo. É preciso ser-se cauteloso.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que sabe que há um valor mínimo em termos de peso, que pode ser vendido sem qualquer registo. Considera que também é importante, visto que nem toda a gente pode vender. Só se pode vender desde que não ultrapasse um limite total de vendas fixado num determinado valor, caso contrário, o produtor tem de estar inscrito como comerciante do produto. Existe um teto previsto, sem qualquer registo específico nas finanças para o produto.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso referiu que convém que seja adicionado ao regulamento, o nome científico da feijoca: (*Phaseolus coccineus*). De seguida descreveu-a: é uma trepadeira, que chega a medir até 4 metros, que possui flores vermelhas, vagens grossas pendentes e também pode ser cultivada como ornamental.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia entende que é preciso enquadrar perfeitamente o regulamento, vendo até na lei das Autarquias Locais, que também refere genericamente "...apoiar grupos para a produção e para o incentivo...".-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso salientou que o contributo maior que a Câmara pode dar à feijoca é fazer uma certificação de origem e garantir-lhe um preço diferente.-

----- Submetido a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o regulamento seja reanalisado, considerando as sugestões do Executivo, a fim de ser aprimorado e será presente novamente numa outra reunião.-----

Conhecimento dos atos praticados constantes na informação nº 47/2012/ABS.P, datada de 03 de outubro de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições.-----

----- Foi presente a Informação nº 47/2012/ABS.P, datada de 03 de outubro de 2012, referente à aquisição de serviços – requisições.-----

----- O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia solicitou que nas aquisições de serviços, nas requisições internas se mencione também: requisição interna, número de compromisso, emissão e autorização. Porque, a partir da lei, com a requisição, há um número de compromisso que lhe está associado.-----

De seguida, questionou sobre a compra e venda de um terreno em Sameiro, quer saber a que é que se reporta a compra do terreno.-----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Senhor Presidente dará os esclarecimentos em relação a esta parte, todavia supõe que se trata da compra de uma área, junto a uma propriedade da Câmara, na zona do Skiparque.-----

Conhecimento dos Atos Praticados por Delegação de Competências.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

António José Custódia Biscaia
José Manuel Saraiva Cardoso

-----Foi presente a relação número quinze, barra dois mil e doze dos atos praticados por delegação do Senhor Presidente.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia referiu que é dado conhecimento de algumas autorizações condicionadas, que depois não volta a ver. Desconhece se é critério serem presentes as definitivas, todavia deveriam sê-lo.-----

De seguida, falou da comunicação remetida pelo Engenheiro Mário de Almeida, Presidente da Câmara de Vila do Conde, referente à sua posição no XX Congresso da ANMP, da qual tomou conhecimento porque parece que, daquilo que foi ouvido, estaria posta em causa a estrutura e o modelo da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e, atendendo ao que foi dito (não esteve lá) é provável que o Senhor Presidente da Câmara tenha, sobre esta matéria, mais alguma informação, visto que ele terá assistido. Parece que foi, a todos os níveis, marcante para todos os autarcas, as autarquias e os órgãos do poder da ANMP.-----

De seguida, pediu que o Senhor Presidente da Câmara solicite ao Senhor Presidente da ANMP que se pronuncie sobre esta carta do Senhor Eng.º Mário de Almeida, digníssimo Presidente da Câmara de Vila do Conde, pois não gosta de tomar atitudes e formular opiniões, só com base numa das partes. Neste caso, quer ouvir as duas partes, para saber exatamente o que é que se passou.-----

Finalizou lendo o último parágrafo da carta e comentou que lhe parece que é subjacente, uma atitude do Senhor Presidente do Conselho Geral, relativamente à organização do poder autárquico, o que é grave.-----

-----O Senhor Vice-Presidente referiu que transmitiria ao Senhor Presidente da Câmara o pedido do Senhor Vereador.-----

-----O Senhor Vereador José Manuel Custódia Biscaia também solicitou que na próxima reunião, lhe seja dada uma cópia da comunicação dirigida, pela Câmara Municipal de Manteigas, ao Senhor Presidente da ANMP e que mencione que, em reunião de Câmara foi solicitado por um Vereador que haja esclarecimentos da sua parte.-----

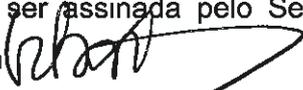
-----O Senhor Vereador José Manuel Saraiva Cardoso fez referencias ao tempo que decorreu desde a entrada, em 22 de agosto de 2012, do pedido de isenção de taxas formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Manteigas, agendado no ponto 3.2 da Ordem do Dia (referente ao fornecimento de cópia do processo de Alvará de utilização nº 3/2009 ou fornecimento de certidão comprovativa do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil – Lar de Idosos; vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros/Proteção Civil), até ao agendamento, em 01 de outubro de 2012, que é claramente excessivo.-----

Finanças Municipais.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

----- Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de duzentos e dezassete mil, setecentos e quarenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos (€ 217.742,86). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezasseis horas e vinte seis minutos, foi pelo Senhor Vice-Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim  Maria Gabriela da Palma
Gomes Cravinho, Chefe da Divisão de Administração Geral, que a redigi. -----





